



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Salesiano São João Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano São João Bosco, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Josemildo Ferro dos Santos, até a vigência deste Parecer.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06287094-7	PARECER Nº 0715/2007	APROVADO EM: 19.10.2007

I – RELATÓRIO

Josemildo Ferro dos Santos, pretendo diretor do Colégio Salesiano São João Bosco, instituição pertencente à rede particular de ensino, com CNPJ nº 07.574.866/0001-55, com o credenciamento anterior concedido pelo Parecer nº 0139/2004-CEC, com sede na Rua Padre Cícero, 1492, Salesiano, CEP: 63.010-020, Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 06287094-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente desse Colégio é formado por 26(vinte e seis) professores; destes, 58,13% são habilitados, e 41,87%, autorizados. Maria Iolanda de Oliveira, devidamente habilitada, Registro nº 5935/1998/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referido Colégio encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação do Colégio;
- cópias do diploma de licenciatura em Pedagogia da diretora;
- cópia da habilitação da secretária em exercício;
- regimento em duas vias acompanhado da ata da congregação dos professores e mapa curricular;
- relação dos professores acompanhada da habilitação/autorização;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório anual;
- relação das melhorias realizadas no prédio.
- fotografias do Colégio;
- relação dos móveis, dos equipamentos e do acervo bibliográfico.

A instituição dispõe de uma boa infra-estrutura para o funcionamento dos cursos requeridos e conta com um acervo bibliográfico favorável ao conhecimento dos discentes.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0715/2007

A organização curricular dos referidos cursos está elaborada de acordo com as exigências legais contendo: competência, conteúdos, estratégias, avaliação e orientações didáticas.

O regimento escolar, apresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação desse Colégio baseia-se na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo que nos foi possível apreender do processo ora em análise e de conformidade com as informações da técnica Luciana Inácio Albuquerque, salvo melhor juízo, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Salesiano São João Bosco, de Juazeiro do Norte, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Josemildo Ferro dos Santos, até a vigência deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE